



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

Cód. E-sfinge: C6DDBF0B990C9C5C43417B9D6E18CE88867FCB59

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0185/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 08h30min do dia 21 de novembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 09h do dia 21 de novembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

1. OBJETO

Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo.

1.1 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 08h30min do dia 21 de novembro de 2023.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0087/2023

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0087/2023

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 21 de novembro de 2023,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
 - b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);
 - c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
- f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da [Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018](#).

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pela pregoeira.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentos de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital deverão ser protocolados diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 5 (cinco) dias após o pedido, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 06 de novembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, para atividades diversas de manutenção e conservação de locais públicos, como praças, tubulações, calçadas, muros, escolas, unidades de saúde, bem como os demais prédios pertencentes ao Município de Xaxim.

2.2 Adota-se o critério de julgamento de “menor preço por lote” levando em consideração a diferenciação das características dos materiais a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos mesmos, em atendimento às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos do Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo II - Relação de Itens.

3.1.1 A pesquisa de preços foi realizada pelos servidores. O preço final foi definido pelo método estatístico de preço médio dentre os orçamentos obtidos, utilizando-se como locais de pesquisa o Banco de Preços, através de mídia especializada e, ainda, com pesquisa direta com fornecedores locais. Os orçamentos obtidos seguem em anexo ao processo.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.2 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

5.3 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.4 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.7 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.7.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA, AMOSTRAS E MARCAS ACEITÁVEIS

6.1 Serão consideradas marcas aceitáveis para este certame: OSRAN, BRILIA, PIAL, STECK, SIL, KIAN, WEG, ILUMI, OUROLUX, PERLEX, SIEMENS, 3M, INTELBRAS, DECA, ASPERBRAS, PRECONVC/TUBOZAN, CORR PLASTIK, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO/PLASTUBOS, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, CARDINALI, FERROPLAST, NOCOLL/PROVINIL, ISDRALIT, TUBOZAN, ADEQUA, QUALYTUBO E TIGRE ou marcas de qualidade igual ou superior.

6.1.1 Os materiais dentro do lote deverão possuir a mesma marca.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

6.2 Se houverem dúvidas em relação aos produtos o(s) ganhador(es) deverão apresentar amostras dos itens.

6.3 O licitante vencedor deverá fornecer a garantia de acordo com a orientação do fabricante.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Gildomar Michelin, matrícula n° 1100, Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Cleverson Frigo matricula n° 2597 e Ederson Lussani, matrícula n° 9192.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

8.3 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Renato Augusto Rosa, matrícula n° 9214, Jean Carlos Vieira, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 185/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
153,000	UN	Disjuntor monofasico dim 50 amperes	18,0000	2.754,00
153,000	UN	Disjuntor monofasico dim 30 amperes	17,3200	2.649,96
153,000	UN	Disjuntor monofasico dim 25 amperes	15,7700	2.412,81
153,000	UN	Disjuntor monofasico dim 20 amperes	13,9800	2.138,94
153,000	UN	Disjuntor trifasico dim 40 amperes	75,0800	11.487,24
153,000	UN	Disjuntor monofasico dim 40 amperes	18,0800	2.766,24
153,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 50 amperes	24,9800	3.821,94
153,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 30 amperes	20,0000	3.060,00
520,000	UN	INTERRUPTOR (40.000) 2 TS + TOMADA	24,0000	12.480,00
395,000	UN	Interruptor (40.000) 1TP	13,2200	5.221,90
780,000	UN	Pino macho 2P 20 amperes.	9,0000	7.020,00
780,000	UN	Pino macho 2P 10 amperes reto	7,1500	5.577,00
780,000	UN	Pino fêmea 2P+T reto 10 amperes	7,5000	5.850,00
780,000	UN	Pino fêmea 2P+T reto 20 amperes	9,5000	7.410,00
530,000	UN	Plug femea universal	5,9000	3.127,00
645,000	UN	Tomada Dupla sem placa	18,5800	11.984,10
520,000	UN	Plafon nylon branco	7,0000	3.640,00
155,000	UN	Rele Fotoeletrico 220V exatron	31,8000	4.929,00
155,000	UN	Base p/ Rele Fotoeletrico	12,6800	1.965,40
406,000	UN	Placa autonoma de Saida Face Unica	73,8900	29.999,34
550,000	UN	Condutele - tampa cega cores diversas.	3,5000	1.925,00
550,000	UN	Condutele tampa para 002 módulos cores diversas.	3,5000	1.925,00
575,000	UN	Adaptador condutele 3/4 cores diversas	2,0600	1.184,50
2.600,000	UN	Tubo condutele 3/4 cores diversas	18,4800	48.048,00
395,000	UN	Luva 3/4 Condutele cores diversas	2,4300	959,85
550,000	UN	CANALETA 20X10 FINA C FITA ADESIVA	13,6700	7.518,50
445,000	UN	Tomada dupla universal com placa 40000, 20 amperes.	18,5000	8.232,50
480,000	UN	Filtro de linha com 5 tomadas 1,5m	41,5000	19.920,00
780,000	UN	Condutele - Tampa p/ 01 Módulo	3,5000	2.730,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

153,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 20 amperes	20,6800	3.164,04
113,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 16 amperes	16,5000	1.864,50
270,000	UN	Placa cega 4x4 40000	35,1300	9.485,10
1.230,000	UN	Plug Macho universal	6,0000	7.380,00
453,000	UN	Base rele fotocélula c/timer - exatron	18,0000	8.154,00
930,000	UN	Tomada universal sem placa 20 amperes	9,7400	9.058,20
153,000	UN	Disjuntor monofasico nemo 25 amperes	20,0000	3.060,00
127,000	UN	Centro Distr. Sobrepor 24 Din/18UI	173,7800	22.070,06
255,000	UN	Te Energia Barra Tripla 2P + T 20A	14,0000	3.570,00
700,000	UN	Condutele - caixa com 05 entradas cores diversas.	7,9200	5.544,00
2.210,000	UN	Conector Bimetalico	8,2500	18.232,50
530,000	UN	INTERRUPTOR (40.000) 1TS	12,9200	6.847,60
520,000	UN	Tomada Universal com placa 40000	14,7500	7.670,00
550,000	UN	Conector Femea Plástico	5,6700	3.118,50
32,000	UN	Interruptor DR Tetrapolar	137,6400	4.404,48
2.375,000	UN	Condutele abraçadeira para eletroduto 3/4 cores diversa.	2,0100	4.773,75
725,000	UN	Condutele curva 90° eletroduto PVC soldável cores diversas	4,3200	3.132,00
303,000	UN	Rele fotocélula plástico exatron	27,4500	8.317,35
530,000	UN	Tampa 1 tecla 3/4 cores diversas	2,9100	1.542,30
395,000	UN	Tomada universal com placa 60000, 20 A	8,9000	3.515,50
395,000	UN	Tomada universal com placa 60000, 10 A	13,0000	5.135,00
240,000	UN	Conector Rede Femea RJ45 cat 5	12,2500	2.940,00
520,000	UN	Caixa Sistema x 60000	7,5000	3.900,00
180,000	UN	TE ENERGIA 2P+T MODELO NOVO E QUADRADO	15,0000	2.700,00
130,000	UN	Disjuntor din monofasico 25 amperes	10,2300	1.329,90
130,000	UN	Disjuntor din monofasico 16 amperes	10,2300	1.329,90
4.110,000	UN	Conector Perfurante 10x70	12,0000	49.320,00
			Total Lote:	424.296,90

N° Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4.200,000	MLIN	Cabo Flexivel 750V 4,0mm	3,6000	15.120,00
405,000	UN	Fio paralelo branco 2x2,5, rolo com 100m	537,5000	217.687,50
7.950,000	MLIN	Cabo PP 750v 2x2,5mm	6,5500	52.072,50
950,000	UN	Cabo Flexivel 750 6mm	5,7000	5.415,00
14.200,000	MLIN	Cabo PP 750 V 2x1,5MM	4,2500	60.350,00
4.600,000	MLIN	Cabo flexivel 750V 2,5mm	2,8000	12.880,00
3.600,000	MLIN	Cabo Flexivel 750V 10mm	9,4000	33.840,00
7.600,000	MLIN	Cabo Flexivel 750 1,5 mm	1,6000	12.160,00
530,000	UN	FITA ISOLANTE - 20 MTS	9,7500	5.167,50
452,000	UN	Cinta Plástica 30cm (100 un)	25,6000	11.571,20
950,000	MLIN	Cabo multiplex 4X10 trifásico 10mm	9,0100	8.559,50
5.500,000	MLIN	Cabo multiplex 4x10 monofásico	6,0000	33.000,00
303,000	UN	Fio paralelo 1 x 1,5 rolo com 100 metros	310,0000	93.930,00
2.200,000	MLIN	Fio Telefone CCI 2 par interno branco	2,1500	4.730,00
			Total Lote:	566.483,20

N° Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
950,000	MLIN	Tubo PVC Soldavel 40mm	15,7000	14.915,00
520,000	UN	Torneira Lavatório Mesa Bica Alta Branca	29,9000	15.548,00
950,000	MLIN	Tubo Esgoto 75mm	55,3800	52.611,00
2.200,000	MLIN	Mangueria Jardim Trançada 1/2	4,2000	9.240,00
1.100,000	MLIN	Mangueria Lisa Preta 3/4 x 2,5 mm	3,2000	3.520,00
1.100,000	MLIN	Mangueria Lisa Preta 1/2 x 2,5 mm	2,8000	3.080,00
1.000,000	MLIN	Tubo PVC Soldavel 50mm	12,8000	12.800,00
1.550,000	MLIN	Tubo PVC Soldavel 32mm	7,3500	11.392,50
1.750,000	MLIN	Tubo PVC Soldavel 25mm	3,9500	6.912,50
260,000	UN	Te SOLD 50mm	17,0000	4.420,00
260,000	UN	Te SOLD 40mm	14,0000	3.640,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

260,000	UN	Te SOLD 32mm	5,9600	1.549,60
260,000	UN	Te SOLD 20mm	1,7900	465,40
260,000	UN	Te SOLD Bucha LT 25mm x 1/2	10,9000	2.834,00
260,000	UN	Te SOLD Bucha LT 20mm x 1/2	10,0000	2.600,00
200,000	UN	Plug Rosc 3/4	2,2200	444,00
200,000	UN	Plug Rosc 1/2	1,6800	336,00
200,000	UN	Luva SOLD 50mm	8,2300	1.646,00
200,000	UN	Luva SOLD 40mm	8,8300	1.766,00
200,000	UN	Luva SOLD 32mm	3,1200	624,00
200,000	UN	Luva SOLD 25mm	1,5000	300,00
200,000	UN	Luva SOLD 20mm	1,7200	344,00
385,000	UN	Luva Sold bucha lt 25mm X 1/2 cor AZUL.	8,0300	3.091,55
385,000	UN	Luva Sold bucha lt 20mm X 1/2 cor AZUL.	8,7800	3.380,30
185,000	UN	Joelho 90° SOLD 50mm	7,2900	1.348,65
135,000	UN	Joelho 90° SOLD 40mm	10,8000	1.458,00
135,000	UN	Joelho 90° SOLD 32mm	5,5000	742,50
335,000	UN	Joelho 90° SOLD 25mm	1,3300	445,55
460,000	UN	Joelho 90° SOLD 20mm	1,0500	483,00
185,000	UN	Joelho 45° SOLD 50mm	11,3000	2.090,50
135,000	UN	Joelho 45° SOLD 40mm	9,1000	1.228,50
135,000	UN	Joelho 45° SOLD 32mm	5,7500	776,25
335,000	UN	Joelho 45° SOLD 25mm	2,8500	954,75
185,000	UN	Curva 90° SOLD 50mm	16,5500	3.061,75
135,000	UN	Curva 90° SOLD 40mm	15,7000	2.119,50
135,000	UN	Curva 90° SOLD 32mm	9,8500	1.329,75
335,000	UN	Adesivo Bis 75G	10,0000	3.350,00
385,000	UN	Curva 90° SOLD 20mm	3,9900	1.536,15
385,000	UN	Curva 90° SOLD 25mm	4,2000	1.617,00
185,000	UN	Bucha Red Solda Curta 50x40mm	5,6300	1.041,55
135,000	UN	Bucha Red Solda Curta 32x25mm	2,0700	279,45
140,000	UN	Bucha Red Solda Curta 25x20mm	1,3200	184,80
395,000	UN	Joelho 90° SOLD Bucha LT 25mm	4,9400	1.951,30
155,000	UN	Cap soldável 50mm	9,5300	1.477,15
155,000	UN	Cap soldável 40mm	6,8200	1.057,10
155,000	UN	Cap soldável 32mm	3,0300	469,65
135,000	UN	Bucha de redução esgoto 200x150	88,3400	11.925,90
160,000	UN	Bucha de redução esgoto 200x100	70,0000	11.200,00
135,000	UN	Bucha de redução esgoto 150x100	27,6100	3.727,35
135,000	UN	Bucha de redução esgoto 50x40	3,8000	513,00
455,000	UN	Luva de Esgoto 100mm	8,5500	3.890,25
165,000	UN	Junção esgoto 200mm	384,4900	63.440,85
335,000	UN	Junção esgoto 150mm	81,1600	27.188,60
380,000	UN	Junção esgoto 100mm	24,7300	9.397,40
305,000	UN	Junção esgoto 75mm	19,5500	5.962,75
305,000	UN	Junção esgoto 50mm	11,4000	3.477,00
260,000	UN	Junção esgoto 40mm	4,0000	1.040,00
260,000	UN	Tê esgoto 75mm	15,5500	4.043,00
385,000	UN	Curva esgoto 90° 50mm	17,0000	6.545,00
385,000	UN	Curva esgoto 90° 40mm	7,2500	2.791,25
380,000	UN	Joelho esgoto 90° 200mm	157,1800	59.728,40
255,000	UN	Joelho esgoto 90° 75mm	8,4500	2.154,75
335,000	UN	Joelho esgoto 45° 200mm	140,0000	46.900,00
335,000	UN	Joelho esgoto 45° 150mm	57,1300	19.138,55
455,000	UN	Joelho esgoto 45° 40mm	3,6400	1.656,20
255,000	UN	Joelho esgoto 45° 50mm	4,3200	1.101,60
180,000	UN	Tê esgoto 200mm	248,3800	44.708,40
630,000	UN	Curva esgoto 90° 100mm	26,0000	16.380,00
380,000	UN	Joelho esgoto 90° 40mm	3,6600	1.390,80
145,000	UN	Cap esgoto 40mm	3,2900	477,05
335,000	UN	Joelho esgoto 90° 150mm	49,2300	16.492,05
380,000	UN	Joelho 45° soldavel 20mm	1,7200	653,60
380,000	UN	Joelho esgoto 45° 100mm	9,7000	3.686,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

253,000	UN	Tê esgoto 150mm	74,2500	18.785,25
310,000	UN	Curva esgoto 90° 75mm	25,7000	7.967,00
310,000	UN	Tê esgoto 50mm	8,0000	2.480,00
510,000	UN	Luva esgoto 75mm	7,9000	4.029,00
1.115,000	UN	TORNEIRA DE JARDIM	5,3800	5.998,70
2.100,000	MLIN	Tubo pvc soldavel 20mm	13,3400	28.014,00
645,000	UN	Tê esgoto 40mm	4,3000	2.773,50
585,000	UN	Tê esgoto 100mm	14,7400	8.622,90
1.220,000	MLIN	Tubo esgoto 200mm	109,1000	133.102,00
755,000	UN	Joelho esgoto 90° 100mm	7,9500	6.002,25
385,000	UN	Luva esgoto 50mm	4,2500	1.636,25
395,000	UN	Joelho esgoto 45° 75mm	7,8300	3.092,85
135,000	UN	CAP SOLD 20MM	2,0500	276,75
140,000	UN	CAIXA DESCARGA	49,1800	6.885,20
395,000	UN	Luva esgoto 40mm	3,0300	1.196,85
385,000	UN	Te redução esgoto 100X50mm	16,7800	6.460,30
395,000	UN	Joelho esgoto 90° 50mm	3,1500	1.244,25
270,000	UN	Registro Esfera Soldavel 20	13,3800	3.612,60
535,000	UN	Luva esgoto 150mm	30,1500	16.130,25
135,000	UN	Cap esgoto 75mm	8,3500	1.127,25
1.400,000	MLIN	Tubo esgoto 50mm	15,9300	22.302,00
520,000	UN	Joelho 90 sold Bucha LT 20m x 1/2	7,0000	3.640,00
130,000	UN	Cap esgoto 150mm	30,3800	3.949,40
145,000	UN	Cap soldável 25mm	2,1500	311,75
145,000	UN	Cap esgoto 50mm	5,7700	836,65
1.805,000	MLIN	Tubo esgoto 150mm	32,0000	57.760,00
1.855,000	MLIN	Tubo esgoto 100mm	20,1500	37.378,25
260,000	UN	Registro Esfera sold 25mm	15,8800	4.128,80
135,000	UN	CAP ESG SN DN 40mm	3,0000	405,00
378,000	UN	Luva esgoto 200mm	60,0000	22.680,00
128,000	UN	Cap esgoto 200mm	99,3400	12.715,52
360,000	UN	Fita veda rosca 18mm x 25m	11,0100	3.963,60
1.600,000	MLIN	Tubo esgoto 40mm.	9,3700	14.992,00
160,000	UN	Esguicho Plástico Ajustável	11,0000	1.760,00
265,000	UN	Te SOLD Bucha LT 25mm	11,9000	3.153,50
300,000	UN	Bucha Red Solda Curta 40x32mm	7,2500	2.175,00
620,000	UN	Te 90 Soldavel 20mm	2,0500	1.271,00
620,000	PCT	Adaptador Sold CTO 32X1	3,0000	1.860,00
530,000	UN	Joelho curto 3/4 condulete	5,8400	3.095,20
378,000	UN	Curva esgoto 90° 150mm	149,0300	56.333,34
			Total Lote:	1.070.220,61

Nº Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
73,000	UN	Lavatório para coluna em louça sanitária com pé na cor branco	240,0000	17.520,00
380,000	UN	Espude p/Vaso Sanitário	9,5000	3.610,00
485,000	UN	Anel de Vedação p/Vaso Sanitario c/Guia	11,2600	5.461,10
158,000	UN	Vaso Sanitario Basico Redondo	195,0000	30.810,00
175,000	UN	Assento Sanitario Almofado Branco	75,0000	13.125,00
385,000	UN	Silicone 280g cores diversas	24,9000	9.586,50
135,000	UN	Bacia Lavatório Com Coluna Louça BCA	235,0000	31.725,00
383,000	UN	Engate Flexivel Plastico 1/2 x60cm	17,6900	6.775,27
133,000	UN	Tubo Descarga Ext. Longo p/ cx. Desc.	24,0000	3.192,00
385,000	UN	Sifão sanfonado 74cm	12,9000	4.966,50
285,000	UN	Assento Sanitário básico	35,0000	9.975,00
160,000	UN	Válvula V8 p/ lav e tanque s/ unho	9,5000	1.520,00
330,000	UN	Sifão sanfonado 2m	25,2200	8.322,60
285,000	PCT	Sifao Sifonado Universal 1,5m	18,5000	5.272,50
83,000	UN	Vaso sanitário com acento e tampa completo, na cor branca	455,7000	37.823,10
135,000	UN	Válvula saída de água lavatório em metal 1 ½, sem unho, sem	23,1500	3.125,25
93,000	UN	Mictório eco c/ sifão incepta Branco	464,0000	43.152,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

160,000	UN	ADAPTADOR PROLONGADOR PARA VASO SANITÁRIO	25,6000	4.096,00
			Total Lote:	240.057,82

N° Lote: 5

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
21,000	UN	Rebitador Manual Alicate	78,7900	1.654,59
22,000	UN	Chave combinada 9mm	14,0000	308,00
22,000	UN	Chave combinada 19mm	32,2800	710,16
22,000	UN	Chave combinada 17mm	27,0000	594,00
22,000	UN	Chave combinada 13mm com catraca	51,0800	1.123,76
22,000	UN	CHAVE COMBINADA 12MM	18,0000	396,00
22,000	UN	Chave combinada 11mm com catraca	47,4900	1.044,78
22,000	UN	Broca para Conc 6,0	9,8800	217,36
22,000	UN	Broca para Conc 8,0	13,8700	305,14
22,000	UN	Broca para Conc 10,0	16,5000	363,00
22,000	UN	Broca aço rapido 8,0	18,0000	396,00
22,000	UN	Broca aço rapido6,0	12,8200	282,04
22,000	UN	Broca aço rapido 5,0	9,5800	210,76
22,000	UN	Broca aço rapido 3,5	8,0600	177,32
22,000	UN	Broca Aço rapido 3mm	7,9100	174,02
31,000	UN	Alicate Bomba dagua 12CRV	99,1000	3.072,10
14,000	UN	Alicate Univ. Profissional c/prensa Term 8	43,5500	609,70
11,000	UN	Parafusadeira/Furadeira à bateria 12V Bivolt	374,5000	4.119,50
107,000	UN	Enxadao largo 140mm, 2,5 libras, fabricada em aço, com cabo	58,5000	6.259,50
58,000	UN	Picareta alvião forjada em aço, 4 libras, largura aprox. De	107,5000	6.235,00
60,000	UN	Enxada larga 18cm, fabricada em aço, com cabo de no mínimo 1	54,5000	3.270,00
100,000	UN	Vassoura metálica para jardim	44,2500	4.425,00
82,000	UN	Cabo para pá fabricado em madeira, tamanho mínimo de 120cm	21,4500	1.758,90
87,000	UN	Pá ajuntadeira com bico, fabricada em aço, com cabo de madei	57,0000	4.959,00
33,000	UN	Pá de corte quadrada fabricada em aço, com cabo de madeira d	61,0000	2.013,00
87,000	UN	Cavadeira reta fabricada em aço temperado, com cabo de no mí	59,3000	5.159,10
87,000	UN	Cavadeira articulável fabricada em aço temperado, com cabo d	78,4500	6.825,15
62,000	UN	Colher de pedreiro 10, fabricada em aço, cabo de madeira	37,1800	2.305,16
62,000	UN	Desempenadeira plástica com esponja, forjada em poliestireno	33,9000	2.101,80
71,000	UN	Balde metálico para concreto, 10 litros, com alça resistente	28,0000	1.988,00
47,000	UN	Carrinho de mão completo, em aço, cap. mínima 60 litros	321,8000	15.124,60
75,000	UN	Vassoura plástica mínimo 22 dentes, com cabo de no mínimo 12	34,9000	2.617,50
72,000	UN	Chave fenda 3/16x5	9,2800	668,16
21,000	UN	Pé de Cabra 80cm	85,9000	1.803,90
86,000	UN	Pneu com câmara para carrinho de mão	47,4500	4.080,70
23,000	UN	Marreta oitavada 1kg, com cabeça de aço, cabo de madeira	45,2500	1.040,75
81,000	UN	Facão para mato em aço carbono 16, fio liso, cabo de polipr	45,4500	3.681,45
28,000	UN	Serrote 18, lâmina em aço, cabo de madeira	55,4300	1.552,04
74,000	UN	Foice mineira fabricada em aço, com cabo em madeira de no mí	60,0000	4.440,00
26,000	UN	Martelo de unha forjado em aço 27mm, com cabo em madeira	58,0000	1.508,00
575,000	UN	Desengripante 300ml	14,6500	8.423,75
1.230,000	UN	Roldana plástica 36x36 2 cabeças	2,6000	3.198,00
32,000	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5"	8,0000	256,00
62,000	UN	Chave de fenda 1/8x4"	6,9000	427,80
62,000	UN	Desentupidor Manual Com Cabo	27,4500	1.701,90
35,000	UN	Chave philips 1/4x4	10,3500	362,25
202,000	UN	Lamina p/ serrinha manual 24 dentes	19,7900	3.997,58
63,000	UN	Desempenadeira metálica com cabo de madeira, fabricada em aç	23,5000	1.480,50
7,000	UN	Escada Fibra 2x12 3.60x6.00 mt	1.127,6000	7.893,20
3.100,000	MT	Rolo de fio quadrado p/ roçadeira	1,8000	5.580,00
			Total Lote:	132.895,92

N° Lote: 6

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
428,000	PCT	Prego com 2 cabeças 18x30, pacote com 1kg	27,9000	11.941,20



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

508,000	PCT	Prego com cabeça 19x39, pacote com 1kg	21,4500	10.896,60
508,000	KG	Prego com cabeça 18x30, pacote com 1kg	24,9000	12.649,20
508,000	PCT	Prego com cabeça 17x27, pacote com 1kg	21,6800	11.013,44
3.010,000	UN	Parafuso Maquina 1/2x300	8,9000	26.789,00
3.010,000	UN	Parafuso Maquina 1/2x250	9,5000	28.595,00
3.010,000	UN	Parafuso Maquina 1/2x200	9,5000	28.595,00
13.300,000	UN	BUCHA PLASTICA N 6	0,3300	4.389,00
4.750,000	UN	Parafuso em Madeira 4,5X35	0,2800	1.330,00
5.500,000	UN	Parafuso 4,5 x 35MM	0,3200	1.760,00
5.500,000	UN	Parafuso 5.5x50 c/ bucha 8	0,4500	2.475,00
5.200,000	UN	BUCHA PLASTICA N8	0,3600	1.872,00
1.750,000	UN	Parafuso Telheiro 5/16 x 110mm de 6mm	1,2000	2.100,00
502,000	UN	Prego com 2 cabeças 17x27 pacote com 1 kg	31,0000	15.562,00
502,000	PCT	Prego com cabeça 25x72, pacote com 1kg	28,8300	14.472,66
502,000	PCT	Prego com cabeça 13x15, pacote com 1kg	25,4000	12.750,80
127,000	PCT	Prego com cabeça 12x12, pacote com 1kg	27,9000	3.543,30
395,000	UN	Parafuso Para Vaso Sanitário 10mm	6,9000	2.725,50
435,000	PCT	Parafuso telheiro 5/16 x 150 pacote c/100 unidades	150,0000	65.250,00
435,000	PCT	Parafuso telheiro 5/16 x 110 pacote c/100 unidades	115,0000	50.025,00
5.500,000	UN	Parafuso 4,0x40	0,1700	935,00
225,000	UN	Pitão para Bucha 6mm	0,9500	213,75
2.600,000	UN	Parafuso Phs chata 4,2 x 16mm	0,2000	520,00
1.290,000	KG	ARRUELAS LISA 3/8"	0,5100	657,90
7.520,000	UN	Aurela Quadrada Furo 18	1,6500	12.408,00
			Total Lote:	323.469,35

N° Lote: 7

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22,000	UN	Escada articulada em alumínio 12 degraus	926,0700	20.373,54
18,000	UN	Escada Multifuncional 4x3 c/ PLataforma	1.024,6900	18.444,42
37,000	UN	Escada Alumínio com 7 degraus.	289,0000	10.693,00
133,000	UN	Cadeado latão 25mm com 2 chaves	21,5000	2.859,50
75,000	UN	Bara de apoio 60 cm em aço inox.	86,0000	6.450,00
75,000	UN	Bara de apoio 40 cm em aço inox.	77,0000	5.775,00
75,000	UN	Barra de apoio 80 cm em aço inox	92,9500	6.971,25
130,000	UN	Cadeado latão 20mm com 2 chaves	19,6500	2.554,50
130,000	UN	Cadeado latão 40mm com 2 chaves	43,9500	5.713,50
130,000	UN	Cadeado latão 50mm com 2 chaves	56,9000	7.397,00
19,000	UN	Trena Emborrachada 8M	48,0900	913,71
19,000	UN	Trena Emborrachada 5M	34,0100	646,19
21,000	UN	Trena de fibra longa, caixa aberta com 30m	82,4200	1.730,82
26,000	UN	Trena profissional com trava 25mm x 5mts	35,0000	910,00
21,000	UN	Trena profissional com trava, 25mm x 8m	40,0000	840,00
260,000	UN	Abraçadeira para Mangueira de Gás	3,5800	930,80
23,000	UN	Trena fibra aberta de 50 metros	99,0000	2.277,00
53,200	UN	Trena Fibra Aberta de 30 metros	79,9000	4.250,68
240,000	UN	Valvula para Gas	46,6400	11.193,60
420,000	UN	Fita Antiderrapante 50mmX5mt	51,8000	21.756,00
27,000	UN	Maleta p/ ferramentas	148,9000	4.020,30
290,000	MLIN	Mangueira para Gás 3/8 x 3mm	22,2800	6.461,20
			Total Lote:	143.162,01

N° Lote: 8

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
520,000	UN	Veda calha aluminio	25,1200	13.062,40
350,000	MLIN	Manta asfáltica 30cm de largura.	13,0000	4.550,00
475,000	MLIN	Manta asfáltica 20cm de largura	10,0000	4.750,00
475,000	MLIN	Manta asfálticas 10cm de largura.	7,9500	3.776,25
1.650,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 1,83 x 1,10	75,0000	123.750,00
1.650,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 2,13 x 1,10	88,5000	146.025,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1.650,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, 2,44 x 1,10	93,6000	154.440,00
1.000,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 2,44 x 0,50	26,9000	26.900,00
350,000	UN	Cumeira 15° 1100x6mm	59,9000	20.965,00
320,000	UN	SILICONE PU 40 EM CARTUCHO	28,9000	9.248,00
900,000	UN	Cumeira 6mm 20°	60,9500	54.855,00
100,000	UN	Espuma polietileno 500ml 480GR	36,9800	3.698,00
200,000	UN	Selante de Poliuretano PU400 400GR	18,3300	3.666,00
970,000	UN	Telha de fibrocimento ondulada 4mm, 2,13 x 0,50	24,8000	24.056,00
			Total Lote:	593.741,65

N° Lote: 9

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 5.000 litros	3.351,6500	53.626,40
17,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 3.000 litros	1.963,8000	33.384,60
17,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 2.000 litros	1.287,8200	21.892,94
32,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 1.000 litros	533,9000	17.084,80
29,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 500 litros	381,2800	11.057,12
8,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 20.000 litros	10.235,0000	81.880,00
8,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 15.000 litros	9.999,0000	79.992,00
12,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 10.000 litros	5.727,8500	68.734,20
24,000	UN	Reservatório Cisterna enterrar 1100L	1.967,9100	47.229,84
125,000	UN	Caixa Cloradora 110L	281,0000	35.125,00
12,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 310 litros	292,1900	3.506,28
12,000	UN	Reservatório de água novo - caixa d'água de 250 litros	289,0000	3.468,00
			Total Lote:	456.981,18

N° Lote: 10

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
550,000	UN	LUMINÁRIA DE LED SLIM 36W 6500 SOBREPOR BIVOLT	49,9000	27.445,00
1.350,000	UN	Lampada 40W Led E27 6500k	44,0000	59.400,00
510,000	UN	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	20,0000	10.200,00
1.380,000	UN	Lampada led 30w bulbo	22,3700	30.870,60
1.770,000	UN	Lampada Led 15w bulbo	12,5000	22.125,00
850,000	UN	LAMPAPA LED TUBULAR 18/20W 1,20M	22,9500	19.507,50
500,000	UN	Luminária linear 36W 6500K 1,2M	40,0000	20.000,00
500,000	UN	Luminária linear 10W 6500K	30,0400	15.020,00
500,000	UN	Luminária linear 18W 6500K	38,9400	19.470,00
460,000	UN	Lampada Ultra led 6500K 20W Branco frio bulbo led	25,0000	11.500,00
460,000	UN	Lampada Ultra led 6500K 30W Branco frio bulbo led	32,9000	15.134,00
455,000	UN	Lampada Ultra led 6500K 50W Branco frio bulbo led	55,0000	25.025,00
460,000	UN	Sensor de presença frontal interno	47,0000	21.620,00
460,000	UN	Sensor de presença teto 360° embutir/sobrep	77,0200	35.429,20
131,000	UN	Timer temporizador digital - Timer exatron	115,0000	15.065,00
131,000	UN	Timer analógico bivolt automático branco exatron	77,0200	10.089,62
160,000	UN	Refletor projetor led slim 10w 6500k	35,0000	5.600,00
160,000	UN	Refletor projetor led slim 20w 6500k	45,0000	7.200,00
155,000	UN	Refletor LED 30W 6500K	55,0000	8.525,00
155,000	UN	Projektor refletor led 50w 6500k	69,0000	10.695,00
160,000	UN	Refletor LED 100W 6500K	110,0000	17.600,00
160,000	UN	Refletor LED 150W 6500K	199,0000	31.840,00
160,000	UN	Refletor LED 300W 6500K	320,0000	51.200,00
160,000	UN	Refletor LED 400W 6500K	375,0000	60.000,00
160,000	UN	Refletor LED 500W 6500K	659,9000	105.584,00
660,000	UN	Lampada Led Compacta 16W (milho)	30,0000	19.800,00
			Total Lote:	675.944,92

N° Lote: 11

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11.300,000	M2	Lona preta 100 micras 6x1	7,2000	81.360,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

8.200,000	M2	Lona preta 150 micras 6x1	9,0000	73.800,00
			Total Lote:	155.160,00

N° Lote: 12

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.050,000	KG	Rejunte várias cores	8,0000	8.400,00
1.300,000	SACA	Argamassa piso sobre piso saca 20 kilo.	34,9000	45.370,00
1.300,000	UN	Argamassa interna ACI, saca de 20kg	17,4500	22.685,00
1.300,000	UN	Argamassa externa ACII, saca de 20kg	27,2500	35.425,00
2.320,000	UN	Cal pintura extra 8kg	15,9000	36.888,00
1.300,000	UN	Argamassa ACIII 20 kg	33,9000	44.070,00
85.000,000	UN	Tijolo 6 Furo 9x14x24cm	1,2800	108.800,00
530,000	UN	Alvenarete 1 litro	9,1800	4.865,40
5.300,000	M2	Ceramica Branca VA33010 Tipo A Retificado	38,9000	206.170,00
5.300,000	M2	Piso Ceramico Cejatel 48 x 48 Tipo A Retificado	39,9000	211.470,00
85.000,000	UN	Tijolo 9 x 19 x 29 Un	1,2800	108.800,00
13.700,000	UN	Bloco de concreto com fundo 14x19x39cm	4,9200	67.404,00
13.500,000	UN	Bloco de concreto vazado 14x19x39	5,0700	68.445,00
4.300,000	UN	Bloco de concreto canaleta 14x19x39cm	5,5000	23.650,00
9.000,000	UN	BLOCO DE CONCRETO NORMAL 10X20X40	2,9500	26.550,00
			Total Lote:	1.018.992,40

N° Lote: 13

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
350,000	UN	Canto interno para acabamento em forro PVC	5,9000	2.065,00
475,000	UN	Canto União Externo para acabamento em forro PVC	5,9000	2.802,50
5.400,000	M2	Forro de PVC Frisado 200 x 7MM x 6mts	36,9000	199.260,00
2.800,000	MLIN	Roda Forro PVC nobre Branco	16,1275	45.157,00
2.510,000	M2	Moldura Teto Luxo BR Neve 6Mt	42,0000	105.420,00
310,000	UN	Moldura Canto Ext BR Neve	6,5000	2.015,00
290,000	UN	Moldura Canto Int BR Neve	4,6300	1.342,70
5.100,000	MLIN	Forro de PVC frisado branco 200mm x 7mm	27,9000	142.290,00
			Total Lote:	500.352,20

N° Lote: 14

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
656,000	KG	Arame Galvanizado 18	32,8400	21.543,04
156,000	UN	Arrame de aço recozido rolo de 1 Kg	23,5000	3.666,00
895,000	UN	Ferro para construção 1/4 6,3mm, barra de 12 metros	29,5000	26.402,50
895,000	UN	Ferro para construção 3/8 10mm, barra de 12 metros	69,9000	62.560,50
895,000	UN	Ferro para construção 1/2, 12,5mm, barra de 12 metros	101,9000	91.200,50
725,000	MT	Armação trelicada TG-8 Leve 6x4,2x3	89,9000	65.177,50
680,000	UN	Treliça 12cm x 6m	70,9800	48.266,40
645,000	UN	Ferro para construção 5/8 16mm, barra de 12 metros	168,7000	108.811,50
210,000	KG	Arame liso galvanizado 3,2mm	28,0800	5.896,80
520,000	UN	Treliça de ferro para construção	116,4000	60.528,00
520,000	UN	Treliça 8x6m	78,8000	40.976,00
260,000	MLIN	Corrente 8mm alta resistência	51,0000	13.260,00
1.280,000	MLIN	Armação Treliçada Média H12 6x4,2	12,4900	15.987,20
			Total Lote:	564.275,94

N° Lote: 15

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
600,000	UN	Vassoura de palha	49,9000	29.940,00
			Total Lote:	29.940,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

N° Lote: 16

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
202,000	UN	AQUECEDOR HALÓGENO 1200W 220V	132,6800	26.801,36
			Total Lote:	26.801,36
			Total Geral dos Lotes:	6.922.775,46

Xaxim, 07 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0185/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0087/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	XXXXXX		un.	XXX	

Valor Total da Proposta: R\$ XXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0087/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, no Município de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0087/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, __, no Município de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0087/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n° _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0087/2023 - Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n° _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0087/2023 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0087/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, no Município de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório 0XXX/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 00XX/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e ferragens destinados a manutenção de diversos Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo:

Relação de Itens conforme vencedor

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, de forma parcelada, num prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na garagem de máquinas da Prefeitura, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, centro de Xaxim ou ainda em outra Secretaria ou Departamento indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 O fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Gildomar Michelin, matrícula n° 1100, Alberto Antonio Grasel, matrícula n° 9187, Cleverson Frigo matricula n° 2597 e Ederson Lussani, matrícula n° 9192.

8.3 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Egon Henrique da Silva Casarin,



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

matrícula n° 9651, Renato Augusto Rosa, matrícula n° 9214, Jean Carlos Vieira, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

9.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

9.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

9.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0087/2023, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0087/2023.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0185/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0087/2023

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0087/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

EMPRESA REGISTRADA
CONTRATADA

Luis Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral do Município

Testemunhas:

Testemunhas:
